



Prefeitura Municipal de General Carneiro
Estado do Paraná

LEI Nº:473/96.

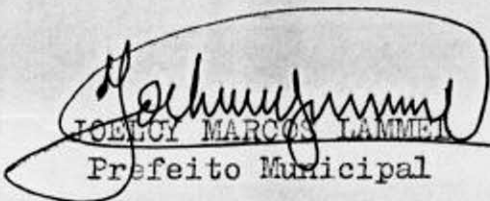
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma rua desta cidade e dá outras providências.

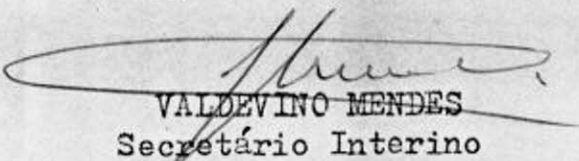
A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do "Paraná" aprovou e eu, JOELCY MARCOS LAMMEL, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nome a uma rua de nossa cidade de JUSTINO FERREIRA DA CRUZ.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 1996.


JOELCY MARCOS LAMMEL
Prefeito Municipal


VALDEVINO MENDES
Secretário Interino